

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 00058.064957/2016-94

Aos quatro de novembro, na Sala de Reuniões da Gerência Técnica de Licitações e Contratos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF, às quatorze horas, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação (CEL), nomeada por meio da Portaria nº 2.662, de 05/10/2016, abaixo assinados, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao procedimento de credenciamento.

O objeto do Edital consiste no credenciamento de Administradoras de Benefícios, com o fim de celebrar Termo de Acordo, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e art. 230 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, visando disponibilizar ofertas de planos de assistência à saúde suplementar de, **no mínimo 2 (duas) operadoras nacionais de assistência médica** registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e/ou, **no mínimo 1 (uma) operadora de assistência odontológica**, aos servidores da ANAC ativos, inativos, dependentes legais e pensionistas.

A reunião tem como objeto a análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa Administradora Aliança de Saúde S/A, com base no item 5.3 do Edital que permite o credenciamento a qualquer momento, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital.

A Administradora Aliança ofertou os seguintes planos de assistência à saúde e/ou odontológica:

| Plano de assistência à saúde | Registro ANS | Plano de assistência odontológica | Registro ANS |
|--|--------------|-------------------------------------|--------------|
| Vision Med Assistência Médica Ltda. | 403911 | Vision Med Assistência Médica Ltda. | 403911 |
| Unimed Norte/Nordeste – Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico | 32421-3 | | |

Em consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SIFAC), conforme extrato desta data, anexado a este procedimento, ficou demonstrado que a empresa encontra-se regular.

Em prosseguimento, após análise da documentação de habilitação e proposta apresentada pela Administradora Aliança de Saúde S/A verificou-se que a empresa está habilitada a firmar Termo de Acordo com a ANAC.

Nos termos do item 9 do Edital de Credenciamento, o presente resultado será publicado no Diário Oficial da União e posteriormente será submetido ao Superintendente de Administração e Finanças da ANAC, para homologação.


Nada mais havendo a tratar ou a registrar, a presente sessão é declarada encerrada às 15h.

Os autos do procedimento permanecem com vistas franqueadas na Gerência Técnica de Licitações e Contratos da ANAC, sito ao Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Torre "A", Sala 301A, Brasília/DF, CEP 70.308-200.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2016



GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CEL



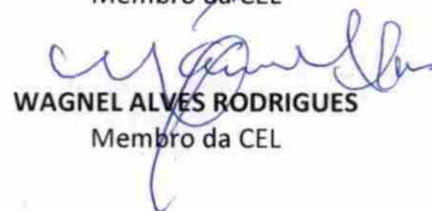
BRUNO SILVA FIORILLO
Membro da CEL



MARIA BETANIA DE FREITAS
Representante Aliança



ADERSON DE LIMA CALAZANS
Membro da CEL



WAGNEL ALVES RODRIGUES
Membro da CEL